



LEI ORDINÁRIA Nº 474

de 27 de novembro de 1965

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE C\$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) À AÇÃO SOCIAL SALESIANA, DE NOSSA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica concedido à AÇÃO SOCIAL SALESIANA de nossa cidade, uma subvenção anual de C\$.300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º..

As despesas decorrentes da presente Lei para o ano de 1 965, correrão por conta da verba 3140 - ENCARGOS DIVERSOS - letra K, e para os anos vindouros constará do Orçamento.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1965.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 474/1965 - 27 de novembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em